

PORTARIA Nº 133/2022 - GP - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Lajes/RN, com vigência até 30 de março de 2024;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Lajes/RN, com vigência até 30 de março de 2024;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

MARIA GORETE DOS SANTOS como membro titular e FRANCISCA EDELEUISA DOS REIS FERNANDES como membro suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA:

FRANCISCA EDILEUZA DOS REIS FERNANDES como membro titular e MARIA GORETE SANTOS como membro suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA:

JOSÉ JÚNIOR FRANÇA como membro titular e JÚLIO CÉSAR CIQUEIRA BRITO como membro suplente.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

MARIA JOSÉ DE PAIVA como membro titular e ELIENE MARTINS ALMEIDA como membro suplente.

REPRESENTANTES DO SINCATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

SHIRLEI DA SILVA MEDEIROS como membro titular e WILTON DAVID LOPES ARLINO DE LIMA como membro suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÕES 03 DE AGOSTO:

SANTIAGO NUNES DOS SANTOS FILHO como membro titular e HELENA EULALIA FERNANDES DA SILVA como membro suplente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

AILTON AMORIM DE SOUZA como membro titular e **Presidente eleito**, e GILNEY DJEAN PEREIRA FELISBERTO como membro suplente.

JULIANA PEREIRA MACIEL CAMARA como membro titular e **Vice-presidente Eleita**, JUCIENE FERNANDES DA SILVA como membro suplente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO:

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ como membro titular e RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA como membro suplente.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal